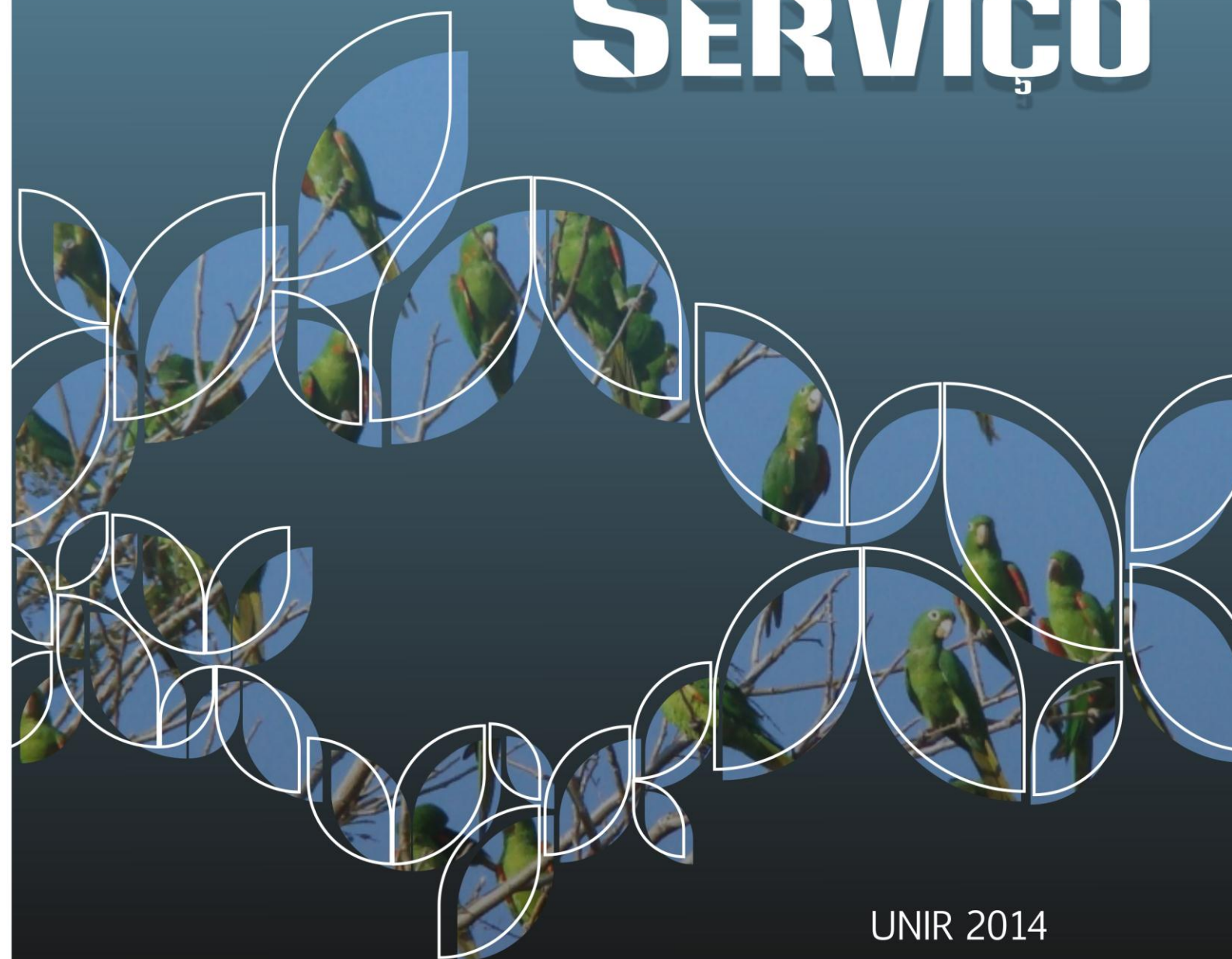




FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

# BOLETIM DE SERVIÇO



UNIR 2014

***Profª. Drª. Maria Berenice Alho da Costa Tourinho***  
*Reitora*

***Prof.ª Dr.ª Maria Cristina Victorino de França***  
*Vice-Reitora*

***Profº Ms Adilson Siqueira de Andrade***  
*Chefe de Gabinete*

***Profº Dr. Jorge Luiz Coimbra de Oliveira***  
*Pró-Reitor de Graduação*

***Prof. Dr. Osmar Siena***  
*Pró-Reitor de Planejamento*

***Ivanda Soares da Silva***  
*Pró-Reitora de Administração*

***Profº Ms. Rubens Vaz Cavalcante***  
*Pró-Reitor de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis*

***Profº Dr. Ari Miguel Teixeira Ott***  
*Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa*

***Profª. Ms. Andréa Aparecida Cattaneo de Melo***  
*Assessora de Comunicação*

## SUMÁRIO

Afastamento	04
Designação	04
Dispensa	06
Nomeação	07
Outros	07
Progressão Funcional	13
Retificação	18

### AFASTAMENTO

Através da Portaria 008/NCET de 28 de fevereiro de 2014. O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº. 972/GR de 03.12.10, publicada no DOU n. 231 de 03.12.2010, e considerando o que consta no memorando nº. 029/DBIO/NCET, de 27 de fevereiro de 2014, **RESOLVE:**

Autorizar o afastamento da Profª.Drª. **MARILUCE REZENDE MESSIAS FERNANDES**, SIAPE 2282448, para, no período de 01 a 09.03.2014, desenvolver atividades de campo do Projeto de Pesquisa na Floresta Nacional do Jamari, em Itapua do Oeste/RO, com ônus parcial.

Através da Portaria nº 243/2014/GR/UNIR de 07 de março de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.003854/2013-59, **RESOLVE:**

AUTORIZAR o afastamento da servidora docente **TIZIANA COCCHIERI**, SIAPE nº 1840432, para cursar doutorado no Programa de Pós-Graduação em Filosofia na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, na cidade de Porto Alegre - RS, no período de 10/03/2014 a 10/03/2017, com ônus limitado.

### DESIGNAÇÃO

Através da Portaria nº 090/2014/PRAD/UNIR de 07 de março de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'L', considerando o que consta no Processo nº 23118.001261/2013-58; **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **MARIZA GONÇALVES ALMEIDA**, SIPAE 2625531 como FISCAL dos CONTRATOS nº.s 39/2013, 40/2013 e 41/2013 que tem como objeto a contratação de serviços de hospedagem e alimentação para atender as demandas da UNIR, e a servidora **GLACINEIDE MARQUES DE SOUZA**, SIAPE 0396488 como FISCAL SUBSTITUTA dos referidos contratos.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados como FISCAIS AUXILIARES dos Contratos CONTRATOS nº.s 39/2013, 40/2013 e 41/2013 nos respectivos Câmpus Universitários.

Campus Universitário de Guajará Mirim				
Contrato nº	Nome	CPF	SIAPE	Fiscal
40/2013 41/2013	<b>MANUEL ALONG MEDEIROS FONG</b>	108.871.564-87	396817	Titular
	<b>FRANCISCO ALEXANDRE BELINASSI PAIM</b>	633.182.452-91	1816443	Substituto
Campus Universitário de Ariquemes				
Contrato nº	Nome	CPF	SIAPE	Fiscal
41/2013	<b>HUMBERTO HISSASHI TAKEDA</b>	260.949.658-33	1297370	Titular
	<b>HUGO ATANASIOS PHOTOPOULOS</b>	612.051.502-00	1840492	Substituto
Campus Universitário de Ji-Paraná				
Contrato nº	Nome	CPF	SIAPE	Fiscal
39/2013	<b>ROSÂNGELA BRILHANTE DE SOUZA</b>	283.913.062-91	2006065	Titular

	<b>EDINEIA APARECIDA ISIDORO</b>	651.362.929-20	2579966	Substituto
<b>Campus Universitário de Presidente Médici</b>				
<b>Contrato nº</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Fiscal</b>
41/2013	<b>JUCILENE CAVALI</b>	517.866.052-87	1810533	Titular
	<b>SANTINA RODRIGUES SANTANA</b>	486.996.591-72	1805889	Substituto
<b>Campus Universitário de Cacoal</b>				
<b>Contrato nº</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Fiscal</b>
40/2013	<b>ALBERTO DA SILVA</b>	407.821.587-49	0053411	Titular
<b>Campus Universitário de Rolim de Moura</b>				
<b>Contrato nº</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Fiscal</b>
40/2013	<b>LARISSA HELENA BARBOZA PINHEIRO</b>	843.826.352-68	1757237	Titular
	<b>NÁGILA NERVAL CHAVES</b>	756.508.006-34	2061981	Substituto
<b>Campus Universitário de Vilhena</b>				
<b>Contrato nº</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Fiscal</b>
40/2013	<b>OBADIAS GONÇALVES</b>	107.231.702-82	0697206	Titular
	<b>LEONIR APARECIDA FLORES</b>	239.054.922-53	1107484	Substituto

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 094/2014/PRAD/UNIR de 07 de março de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; considerando a Portaria nº 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'L', considerando o que consta no Processo nº 23118.003264/2013-26; RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **GISLAINE DE SOUZA SANTOS**, SIAPE nº 2005432, ocupante do cargo de Administrador, como Gestora das Atas de Registros de Preços nº 058-A/2013, 058-B/2013 e 58-C/2013 que tem por objeto a Aquisição de cortinas para atender demandas dos Campi de Cacoal, Ji-Paraná, Rolim de Moura e Vilhena, e **ALBERTO DA SILVA**, SIAPE nº 053411, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, como Gestor substituto, ambos pertencentes ao Quadro de Pessoal da UNIR. .

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados como AUXILIARES do GESTOR DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nos respectivos Campus Universitários.

<b>Campus Universitário de Ji-Paraná</b>				
<b>Ata nº</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Fiscal</b>
58-B	<b>ROSÂNGELA BRILHANTE DE SOUZA</b>	283.913.062-91	2006065	Titular
	<b>DANIELA DE SOUZA MORAES</b>	693.170.622-53	1650077	Substituto
<b>Campus Universitário de Presidente Médici</b>				
<b>Contrato nº</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Fiscal</b>
58-B	<b>JAIR ENGLER DE ALMEIRA</b>	107.142.862-49	0703405	Titular
	<b>MÁRIO LIMA</b>	608.270.332-49	1786761	Substituto
<b>Campus Universitário de Rolim de Moura</b>				
<b>Contrato nº</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>SIAPE</b>	<b>Fiscal</b>

58-A	<b>LARISSA HELENA BARBOZA PINHEIRO</b>	843.826.352-68	1757237	Titular
	<b>DALZA GOMES DA SILVA</b>	719.061.777-91	0395984	Substituto

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 235/2014/GR/UNIR de 06 de março de 2014.A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000128/2014-65, RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora docente **ELIETE ZANELATO**, SIAPE nº 1803949, para a função de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação do Campus de Ariquemes - DECED, para o mandato de 02 (dois) anos a partir de 18/02/2014 a 17/02/2016.

**Através da Portaria nº 238/2014/GR/UNIR de 06 de março de 2014.A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.003030/2013-89, RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor docente **ROBERTO MARCHIORI**, SIAPE nº 1728006, para a função de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências – DINTEC/Campus de Ariquemes, para o mandato de 02 (dois) anos a partir de 18/02/2014 a 17/02/2016.

**Através da Portaria nº 242/2014/GR/UNIR de 07 de março de 2014.A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no E- mail, da Direção do Campus de Cacoal-RO, de 06/03/2014, RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor docente **CARLAILE LARGURA DO VALE**, SIAPE 2078672, para a função de Chefe/Substituto do Departamento Acadêmico de Engenharia de Produção/ Campus de Cacoal, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), no período de 03/03/2014 a 28/03/2014, em virtude das férias do titular.

**Através da Portaria nº 252/2014/GR/UNIR de 10 de março de 2014.A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.003228/2012-81, RESOLVE:**

DESIGNAR os professores abaixo relacionados, para compor a Banca de Avaliação do Processo nº 23118.003228/2012-81, de Progressão Funcional Vertical de Adjunto IV para Associado I, do servidor **MARCO ANTÔNIO DOMINGUES TEIXEIRA**, SIAPE nº 0396841, Professor da Carreira de Magistério Superior da UNIR.

Prof Dr **VANDERLEI MANIESI**, SIAPE nº 1348155 – Presidente;

Prof Dr **MIGUEL NENEVÉ**, SIAPE nº 0396814 - Membro;

Profª Drª **ANA MARIA FELIPINI NEVES**, SIAPE nº 1361311– Membro.

#### DISPENSA

**Através da Portaria nº 233/2014/GR/UNIR de 06 de março de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000128/2014-65, RESOLVE:**

DISPENSAR a servidora docente **MÁRCIA ÂNGELA PATRÍCIA**, SIAPE nº 1810414, da função de Chefe Pró-Tempore do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação do Campus de Ariquemes - DECED, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), a partir de 17/02/2014.

**Através da Portaria nº 241/2014/GR/UNIR de 07 de março de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 27/2014/DPENGP/UNIR, Cacoal-RO, de 20/02/2014, RESOLVE:**

DISPENSAR o servidor docente **AILTON MARCOLINO LIBERATO**, SIAPE 1850357, da função de Chefe do Departamento Acadêmico de Engenharia de Produção/ Campus de Cacoal, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), a partir de 20/02/2014.

### NOMEAÇÃO

**Através da Portaria nº 229/2014/GR/UNIR de 06 de março de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 007/DPI/2013, de 27/02/2014, RESOLVE:**

NOMEAR o servidor **JADIAEL RODRIGUES DA SILVA**, SIAPE nº 17571431, para o cargo de Diretor de Planejamento, Desenvolvimento e Informação – DPDI/Substituto, Cargo de Direção CD - 04, a partir de 03/03/2014, nas ausências e impedimentos legais do titular.

**Através da Portaria nº 251/2014/GR/UNIR de 10 de março de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 161/PROGRAD, de 05/03/2014, RESOLVE:**

NOMEAR a servidora **MARISA DA SILVA ALBUQUERQUE VIEIRA**, SIAPE nº 1092665, como Pró-Reitora de Graduação - PROGRAD/Substituta, Cargo de Direção - CD-3, a partir de 05/03/2014, nas ausências e impedimentos legais do titular.

### OUTROS

**Através da Portaria nº 089/2014/PRAD/UNIR de 07 de março de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12; considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06, considerando o que consta no Processo nº 23118.000537/2014-61 fls. 01 a 08; RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o percentual de Incentivo a Qualificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Tecnologia de Gestão Pública e Responsabilidade Fiscal, ao servidor **JESIMIEL SOARES DA SILVA**, SIAPE nº 1884440, ocupante do cargo de Administrador, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 03/02/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria Nº 099/2014/PRAD/UNIR de 11 de março de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.003558/2012-77, fls. 01 a 151;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 299/CPPD/UNIR de 07/11/2013. **RESOLVE:**

Incluir na Portaria nº 465/PRAD/UNIR, de 18/11/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 107. de 19/11/2013, p. 24, em favor do docente **PRISCILLA PACI ARAÚJO**, matrícula SIAPE nº 1818860, o seguinte item:

Art. 4º – com base na Lei nº 12.772/2012, a requerente deverá ser reposicionado no nível 1 da Classe B, com denominação de Professor Assistente.

**Através da Portaria nº 100/2013/PRAD de 11 de março de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e

considerando a Portaria nº 1042/2012/GR de 23.11.2012, art. 2º inciso “b”

considerando o que consta no processo nº 23118.003807/2013-13. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor **VANDERLEI MANIESI**, Siape 1348155, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Licença para Capacitação, referente ao quinquênio 10.03.2009 a 10.03.2014, com fundamento legal no Art. 87 da Lei nº 8.112/90, incluindo pela Lei nº 9.527/97, no período de 10.03.2014 a 16.05.2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 10.03.2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 205/2014/GR/UNIR de 24 de fevereiro de 2014. INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando a comunicação de irregularidade constante do Processo nº 23118.002779/2013-17, **RESOLVE:****

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração da infração estatuída no art. 132, inciso XII, da Lei n. 8.112/90, acumulação ilegal de cargos públicos por parte da docente **SONIA MARIA DIAS DE LIMA**, Professor T-40, SIAPE nº 3135384, posto que além do cargo que ocupa na UNIR ocupa o cargo de Enfermeiro, 40h semanais, no Estado de Rondônia.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **JOSÉ PEREIRA RAMOS**, SIAPE nº 0396445 e **REGINA PINHEIRO DO NASCIMENTO**, SIAPE nº 0754408, servidores efetivos e integrantes do quadro permanente da UNIR.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, conforme preceitua o art. 133, § 7º, da Lei n. 8.112/90.

**Através da Portaria nº 208/2014/GR/UNIR de 25 de fevereiro de 2014. INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando a comunicação de irregularidade constante do Processo nº 23118.002798/2013-35, **RESOLVE:****



Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração da infração estatuída no art. 132, inciso XII, da Lei n. 8.112/90, acumulação ilegal de cargos públicos por parte do docente **ANDRÉ LUIS PETERMANN**, Professor T-40, SIAPE nº 1313271, posto que além do cargo que ocupa na UNIR ocupa o cargo de Médico, 40h semanais, no Estado de Rondônia.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **JOSÉ PEREIRA RAMOS**, SIAPE nº 0396445 e **REGINA PINHEIRO DO NASCIMENTO**, SIAPE nº 0754408, servidores efetivos e integrantes do quadro permanente da UNIR.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, conforme preceitua o art. 133, § 7º, da Lei n. 8.112/90.

**Através da Portaria nº 209/2014/GR/UNIR de 25 de fevereiro de 2014. INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando a comunicação de irregularidade constante do Processo nº 23118.002777/2013-10, RESOLVE:**

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração da infração estatuída no art. 132, inciso XII, da Lei n. 8.112/90, acumulação ilegal de cargos públicos por parte da servidora **ELIZABETE CONCEIÇÃO SILVINO**, SIAPE nº 1086043, por acumular o cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, 40h semanais, nesta IFES, com o cargo de Professora, 40h semanais, no Estado de Rondônia.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **JOSÉ PEREIRA RAMOS**, SIAPE nº 0396445 e **REGINA PINHEIRO DO NASCIMENTO**, SIAPE nº 0754408, servidores efetivos e integrantes do quadro permanente da UNIR.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, conforme preceitua o art. 133, § 7º, da Lei n. 8.112/90.

**Através da Portaria nº 210/2014/GR/UNIR de 25 de fevereiro de 2014. INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando a comunicação de irregularidade constante do Processo nº 23118.002797/2013-91, RESOLVE:**

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração da infração estatuída no art. 132, inciso XII, da Lei n. 8.112/90, acumulação ilegal de cargos públicos por parte do docente **RODOLFO LUIS KORTE**, Professor T-40, SIAPE nº 1728620, com o cargo de Médico, 40h semanais, no Estado de Rondônia.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **JOSÉ PEREIRA RAMOS**, SIAPE nº 0396445 e **REGINA PINHEIRO DO NASCIMENTO**, SIAPE nº 0754408, servidores efetivos e integrantes do quadro permanente da UNIR.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, conforme preceitua o art. 133, § 7º, da Lei n. 8.112/90.

**Através da Portaria nº 211/2014/GR/UNIR de 25 de fevereiro de 2014. INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando a comunicação de irregularidade constante do Processo nº 23118.002801/2013-11, RESOLVE:**

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração da infração estatuída no art. 132, inciso XII, da Lei n. 8.112/90, acumulação ilegal de cargos públicos por parte do docente **CARLOS ALEXANDRE GARCÃO RAMAGEM**, Professor T-40, SIAPE nº 1524242, com o cargo de Médico, 40h semanais, no Estado de Rondônia.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **JOSÉ PEREIRA RAMOS**, SIAPE nº 0396445 e **REGINA PINHEIRO DO NASCIMENTO**, SIAPE nº 0754408, servidores efetivos e integrantes do quadro permanente da UNIR.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, conforme preceitua o art. 133, § 7º, da Lei n. 8.112/90.

**Através da Portaria nº 230/2014/GR/UNIR de 06 de março de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando nº 001/2014, de 25/02/2014, RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar, parcialmente, o teor da Portaria nº 147/2014/GR/UNIR, de 07 de fevereiro de 2014, publicada no BS nº 12, de 11/02/2014, pág. 10, modificada pela Portaria nº 192/2014/GR/UNIR, de 18/02/2014, publicada no BS nº.15, de 20/02/2014, p.7, que designam servidores para compor comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, a fim de apurar os fatos narrados nos autos do processo 23118.002487/2012-95, conforme abaixo:

I - Excluir o nome do servidor **MANUEL ANTONIO VALDÉS BORRERO**, SIAPE nº 1322610 – Membro;

II - Incluir o nome da servidora **ERCÍLIA SOUZA ARAÚJO**, SIAPE nº 1572652 – Membro.

Parágrafo único: A Comissão do caput, após as alterações, fica com a seguinte composição:

**FLÁVIO DE SÃO PEDRO FILHO**, SIAPE nº 1467242- Presidente;

**DENISE ANDRADE**, SIAPE nº 1220278 – Membro;

**ERCÍLIA SOUZA ARAÚJO**, SIAPE nº 1572652 – Membro.

**Através da Portaria nº 232/2014/GR/UNIR de 06 de março de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000565/2010-55, RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, para apurar os fatos narrados nos autos do processo 23118.000565/2010-55.

Art. 2º - Designar os servidores: **ELY LOURENÇO OLIVEIRA CUNHA**, SIAPE nº 0396486, **SEBASTIÃO PINTO**, SIAPE nº 0396875 e **JOSÉ PEREIRA RAMOS**, SIAPE nº 0396445, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Processante a que se refere o item anterior.

Art. 3º – Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

**Através da Portaria nº 239/2014/GR/UNIR de 06 de março de 2014.A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.003692/2013-59, RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Abono de Permanência a servidora **ADALGIZA LEITE DE AMORIM**, SIAPE nº 0694793, ocupante do cargo de Porteiro, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, por ter optado permanecer em atividade, com fundamento legal na EC nº. 41/2003, art. 2º, § 5º c/c art. 7º da Lei nº 10.887/2004, com efeito financeiro a contar de 29/01/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**Através da Portaria nº 240/2014/GR/UNIR de 06 de março de 2014.A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.003742/2013-06, RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Abono de Permanência ao servidor **GERALDO DA SILVA CORREIA**, SIAPE nº 2282526, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, Nível 1, com denominação Professor Assistente, em Regime de Dedicção Exclusiva, do Quadro Permanente de Pessoal desta IFES, por ter optado permanecer em atividade, com fundamento no Art. 40, inciso III, alínea “a”, da CF/1988, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c art. 7º da Lei nº 10.887/2004, com efeito financeiro a contar de 30/09/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

**Através da Portaria nº 244/2014/GR/UNIR de 07 de março de 2014.A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002376/2012-89 e 23118.003556/2012-88, RESOLVE:**

Art. 1º – REMOVER a servidora docente **ANA LUCY CAPRONI**, SIAPE nº 1549581, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta IFES, do Departamento Acadêmico de Engenharia Florestal do Campus de Rolim de Moura para o Departamento Acadêmico de Ciências Sociais e Ambientais no Campus de Guajará - Mirim, fundamentado no Art. 36, Parágrafo único, alínea "b", da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 245/2014/GR/UNIR de 07 de março de 2014.A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.003007/2013-94, RESOLVE:**

Art. 1º – REMOVER o servidor docente **JOSÉ RODOLFO DANTAS DE OLIVEIRA GRANHA**, SIAPE nº 1726354, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta IFES, do Departamento Acadêmico de Engenharia Florestal do Campus de Rolim de Moura para o Departamento Acadêmico de Ciências Sociais e Ambientais no Campus de Guajará - Mirim, fundamentado no Art. 36, Parágrafo único, alínea "b", da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 246/2014/GR/UNIR de 07 de março de 2014.A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.000019/2012-86, RESOLVE:**

HOMOLOGAR a partir de 16.02.2014, a aprovação da Avaliação de Estágio Probatório do servidor **PAULO VITOR SOUZA CAVALCANTE**, SIAPE nº 1846909, ocupante do cargo de Técnico em Eletricidade, lotado na Coordenação de Serviços Gerais - CSG, Campus de Porto Velho.

**Através da Portaria nº 247/2014/GR/UNIR de 07 de março de 2014.A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta nos Processos nº 23118.003000/2012-91, 23118.002241/2012-13, 23118.002821/2012-19 e 23118.002160/2012-13, RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, para apurar os fatos narrados nos autos dos processos 23118.003000/2012-91, 23118.002241/2012-13 23118.002821/2012-19 e 23118.002160/2012-13.

Art. 2º - Designar os servidores: **ROMUALDO BEZERRA DE SALLES**, SIAPE nº 396432, **CARLOS ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, SIAPE nº 396808 e **FRANCISCO LIMA DE SIQUEIRA JUNIOR**, SIAPE nº 396531, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Processante a que se refere o item anterior.

Art. 3º – Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

**Através da Portaria nº 248/2014/GR/UNIR de 07 de março de 2014.A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta nos Processos nº 23118.002660/2013-36 e 23118.001121/2013-80, RESOLVE:**

Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, para apurar os fatos narrados nos autos dos processos 23118.002660/2013-36 e 23118.001121/2013-80.

Art. 2º - Designar os servidores: **ELY LOURENÇO OLIVEIRA CUNHA**, SIAPE nº 3964862, **MARCELO VERGOTTI**, SIAPE nº 1671571 e **JOSÉ PEREIRA RAMOS**, SIAPE nº 396445, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Processante a que se refere o item anterior.

Art. 3º – A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

**Através da Portaria nº 249/2014/GR/UNIR de 07 de março de 2014.A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.002442/2013-00. RESOLVE:**

Art. 1º – INSTAURAR SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA para apurar os fatos narrados nos autos do processo nº. 23118.002442/2013-00.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores: **ELY LOURENÇO OLIVEIRA CUNHA**, SIAPE nº 3964862, **JOSÉ PEREIRA RAMOS**, SIAPE nº 396445 e **MARCELO VERGOTTI**, SIAPE nº 1671571, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

**Através da Portaria nº 250/2014/GR/UNIR de 10 de março de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Memorando n. 01/COM. DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, de 05/03/2014, RESOLVE:**

Art. 1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, a partir de 05/03/2014, o prazo para conclusão dos trabalhos a cargo da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, instituída por meio da Portaria nº 116/2014/GR/UNIR, de 04.02.2014, publicada no Boletim de Serviço n. 11, de 06.02.2014, p.7, relacionado ao processo nº23118.000962/2012-99.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 253/2014/GR/UNIR de 10 de março de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta nos Processos nº 23118.003432/2012-01 e 23118.000673/2012-90. RESOLVE:**

Art. 1º – REMOVER, a pedido, o servidor docente **ÂNGELO DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 2322969, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta IFES, do Departamento Acadêmico de Matemática e Estatística do Campus de Ji-Paraná para o Departamento Acadêmico de Ciências da Computação no Campus de Porto Velho.

Parágrafo único: Fica autorizada, mediante permuta, a disponibilização do código de vaga 916597 para o Departamento Acadêmico de Matemática e Estatística do Campus de Ji-Paraná.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

**Através da Portaria nº 254/2014/GR/UNIR de 10 de março de 2014. A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982, artigo 11 do Estatuto da UNIR, o Decreto Presidencial publicado no D.O.U. nº. 86, de 04 de maio de 2012, seção 2, p.1, e considerando o que consta no Processo nº 23118.001700/2013-22. RESOLVE:**

Art. 1º – INSTAURAR SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA para apurar os fatos narrados nos autos do processo nº. 23118.001700/2013-22.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores: **ANA MARIA DE LIMA SOUZA**, SIAPE nº 6396738, **SÔNIA MARIA GOMES SAMPAIO**, SIAPE nº 0396922 e **ANTÔNIO FERREIRA NEVES FILHO**, SIAPE nº 0396419, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Sindicante a que se refere o item anterior.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria no Boletim de Serviço.

## PROGRESSÃO FUNCIONAL

**Através da Portaria Nº 050/2014/PRAD/UNIR de 11 de março de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,**

considerando a Portaria nº 1042/GR,

considerando a instrução constante no Processo 23118.01048/2013-46, fls. 01 a 125;

considerando as disposições da Resolução nº 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº 072/CONSAD/2008 e Ato Decisório nº 070/CONSAD/2008, com nova redação dada pelo Ato Decisório nº 075/CONSAD/2009;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 29/CPPD/UNIR de 17/01/2014. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **ALBERTO DIAS VALADÃO**, matrícula SIAPE nº 2300765, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da classe de Professor

Assistente I para Professor Assistente II, referente ao interstício de 29/04/2011 a 28/04/2013, com efeito acadêmico e financeiro a contar de 29/04/2013.

Art. 2º - com base na Lei nº 12.772/2012, o requerente deverá ser reposicionado no nível 1 da Classe B, com denominação de Professor Assistente.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 076/2014/PRAD/UNIR de 07 de março de 2014.O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.002354/2013-08, fls. 01 a 57;considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº 072/CONSAD/2008 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 070/CPPD/UNIR de 10/02/2014. RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a servidora docente **JULIANA PAVAN ZULIANI**, matrícula SIAPE nº 1726461, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho do Nível 2 para Nível 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 10.09.2011 a 09.09.2013, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 10.09.2013.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Através da Portaria nº 078/2014/PRAD/UNIR de 07 de março de 2014.O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.000594/2013-60, fls. 01 a 107;considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 271/DRH de 12/02/2014. RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao servidor docente **OSMAR SIENA**, matrícula SIAPE nº 0396810, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho do Nível 3 para Nível 4 da Classe D, com denominação Professor Associado referente ao interstício de 04.04.2011 a 03.04.2013, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 04.04.2013.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Através da Portaria nº 079/2014/PRAD/UNIR de 07 de março de 2014.O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.002451/2013-92, fls. 01 a 37 considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº 072/CONSAD/2008 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 072/CPPD/UNIR de 11/02/2014. RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a servidora docente **MARIA DO SOCORRO DIAS LOURA**, matrícula SIAPE nº 1521934, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho do Nível 1 para Nível 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 22.06.2011 a 21.06.2013, com efeito acadêmico a partir de 22.06.2013 e financeiro a partir de 23.07.2013.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Através da Portaria nº 080/2014/PRAD/UNIR de 07 de março de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo**

23118.002413/2013-30, fls. 01 a 73; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº 072/CONSAD/2008 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 321/DRH/UNIR de 14/02/2014. **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao servidor docente **SEBASTIÃO PINTO**, matrícula SIAPE nº 0396875, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho do Nível 3 para Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 09.02.2008 a 08.02.2010, com efeito acadêmico a partir de 09.02.2010 e financeiro a partir de 18.08.2013.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Através da Portaria nº 082/2014/PRAD/UNIR de 07 de março de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais**, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.003036/2013-56, fls. 01 a 88; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº 072/CONSAD/2008 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 069/CPPD/UNIR de 10/02/2014. **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao servidor docente **ARIVELTOM COSME DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 6702258, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho do Nível 2 para Nível 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 10.07.2011 a 09.07.2013, com efeito acadêmico a partir de 10.07.2013 e financeiro a partir de 16.10.2013.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Através da Portaria nº 083/2014/PRAD/UNIR de 07 de março de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais**, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.000651/2012-20, fls. 01 a 335; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº 072/CONSAD/2008 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 076/CPPD/UNIR de 17/02/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a servidora docente **SIMONE MARÇAL QUINTINO**, matrícula SIAPE nº 2349505, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho do Nível 1 para Nível 2 da Classe B, com denominação de Professor Assistente, referente ao interstício de 07.08.2009 a 06.07.2011, com efeito acadêmico a partir de 07.08.2011 e financeiro a partir de 14.03.2012.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Através da Portaria nº 084/2014/PRAD/UNIR de 07 de março de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais**, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.002468/2013-40, fls. 01 a 30 considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 074/CPPD/UNIR de 17/02/2014; **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao servidor docente **FERNANDO DANNER**, matrícula SIAPE nº 1734261, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho do Nível 1 para Nível 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 25.08.2011 a 24.08.2013, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 25.08.2013.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Através da Portaria nº 085/2014/PRAD/UNIR de 07 de março de 2014.O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.002556/2013-41, fls. 01 a 130; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 079/CPPD/UNIR de 22/02/2014. RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora docente **HELOISA HELENA SIQUEIRA CORREIA**, matrícula SIAPE nº 1728140, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho do Nível 2 para Nível 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 18.09.2011 a 17.09.2013, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 18.09.2013.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Através da Portaria nº 086/2014/PRAD/UNIR de 07 de março de 2014.O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.002581/2013-25, fls. 01 a 120 considerando as disposições da Resolução nº 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº 072/CONSAD/2008 e Ato Decisório nº 070/CONSAD, com nova redação dada pelo Ato Decisório nº 75/CONSAD/2009; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 067/CPPD/UNIR de 21/01/2014. RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **EDUARDO CANDIDO FRANCO ROSELL**, matrícula SIAPE nº 1322863, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho do Nível 2 para Nível 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 03.09.2011 a 02.09.2013, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 03.09.2013.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Através da Portaria nº 087/2014/PRAD/UNIR de 07 de março de 2014.O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.002768/2013-29, fls. 01 a 100; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº 072/CONSAD/2008 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 068/CPPD/UNIR de 07/02/2014. RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora docente **VANDERLEIA DE LURDES DAL CASTEL SCHLINDWEIN**, matrícula SIAPE nº 1691629, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho do Nível 2 para Nível 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 02.04.2011 a 01.04.2013, com efeito acadêmico a partir de 02.04.2013 e financeiro a partir de 23.09.2013.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Através da Portaria nº 088/2014/PRAD/UNIR de 07 de março de 2014.O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.003837/2013-11, fls. 01 a 27 considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005, alterada pela Resolução nº 072/CONSAD/2008 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 071/CPPD/UNIR de 10/02/2014. RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder a servidora docente **ROSALIA MARIA PASSOS DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 0396867, Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho do Nível 3 para



Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, referente ao interstício de 14.12.2011 a 13.12.2013, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 14.12.2013.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Através da Portaria Nº 091/2014/PRAD/UNIR de 07 de março de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.001205/2013-13, fls. 01 a 157; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013 e Resolução nº 116/CONSAD/2013; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 078/CPPD/UNIR de 24/02/2014; RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **JOSE JULIANO CEDARO**, matrícula SIAPE nº 1199966, Promoção por Avaliação de Desempenho do nível 4, da classe C, com denominação Professor Adjunto, para nível 1 da Classe D, com denominação Professor Associado, referente ao interstício de 04/07/2011 a 03/07/2013, com efeito acadêmico e financeiro a partir de 04/07/2013.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 095/2013/PRAD/UNIR de 10 de março de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais, e**

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que dispõe no Art. 12 – da Lei nº 11091/05, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06.

considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.000119/2007-45,

fls. 01 a 42. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação à servidora **ANGELICA MARIA DA CUNHA BARBOSA**, SIAPE nº 1086071, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 211 para a Classe E, Nível 311, com efeito financeiro a contar de 27/02/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

**Através da Portaria nº 096/2013/PRAD/UNIR de 10 de março de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso das atribuições legais, e**

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que dispõe no Art. 12 – da Lei nº 11091/05, Decretos nºs: 5824/2006 e 5825/2006, bem como a Portaria MEC nº 009/06.

considerando a instrução que consta no Processo nº 23118.0001938/2012-77,

fls. 01 a 21. **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Capacitação ao servidor **EDUARDO YUKIO OKAMOTO**, nº 1813774, ocupante do cargo de Engenheiro-Eletricista, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, da Classe E, Nível 202 para a Classe E, Nível 302, com efeito financeiro a contar de 19/02/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria nº 097/2014/PRAD/UNIR de 10 de março de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e**

considerando o que consta no Estatuto da UNIR;

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando o que consta no Art. 12 – da Lei nº 11.091/05, Art. 41 da Lei nº 12.772/12;

considerando o que consta Decretos nos: 5.824/2006 e 5.825/2006; bem como a Portaria MEC nº 009/06,

considerando o que consta no Processo nº 23118.001386/2008-11 fls. 20 a 24. **RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o percentual de Incentivo a Qualificação de 25% (vinte e cinco por cento) para 30% (trinta por cento), sobre o vencimento básico, pertinente a conclusão do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Metodologia do Ensino Superior, ao servidor **JOSÉ ALVES FEITOSA**, SIAPE nº 0396487, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao quadro permanente de Pessoal da UNIR, com efeito financeiro a contar de 04/02/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

### RETIFICAÇÃO

**Através da Portaria Nº 092/2014/PRAD/UNIR de 07 de março de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais**, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.003658/2013-84, fls. 01 a 30; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005, Resolução nº 116/CONSAD/2013 e Nota técnica nº 33/2014CGNOR/DENOP/SEGEP/MP; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 060/CPD/UNIR de 31/01/2014, e no Parecer 531/DRH, de 06 de março de 2013; **RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR, o teor da Portaria nº 43/2014/PRAD/UNIR, de 05/02/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 12. de 11/02/2014, p. 15, que concede ao servidor docente **JOÃO CARLOS ERPEN**, matrícula SIAPE nº 2712600, Aceleração de Promoção de Professor Auxiliar, para Nível 1, da Classe A, para Professor Assistente, Nível 1 de Classe B, pela Obtenção do Título de Mestre em Administração pela Fundação Universidade Federal de Rondônia, nos seguintes termos:

Onde se lê: com efeito acadêmico e financeiro a partir de 02/12/2013.

Leia-se: com efeito acadêmico a contar de 02/12/2013 e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria Nº 093/2014/PRAD/UNIR de 07 de março de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais**, considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd', considerando a instrução constante no Processo 23118.003784/2013-39, fls. 01 a 15; considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005, Resolução nº 116/CONSAD/2013 e Nota técnica nº 33/2014CGNOR/DENOP/SEGEP/MP ; considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 33/CPD/UNIR de 20/11/2013, e no Parecer 532/DRH, de 06 de março de 2013; **RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR, o teor da Portaria nº 41/2014/PRAD/UNIR, de 05/02/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 12. de 11/02/2014, p. 15, que concede ao servidor docente **JUANDER ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1805671, aceleração de promoção do Nível 1, da classe A, com denominação de Professor Auxiliar, Nível 1, classe B, com denominação de Professor Assistente; Retribuição por Titulação pela obtenção do Título de Mestre em Geografia pela Fundação Universidade Federal de Rondônia, nos seguintes termos:

Onde se lê: com efeito acadêmico e financeiro a partir de 11/12/2013.

Leia-se: com efeito acadêmico a contar de 11/12/2013 e financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

**Através da Portaria Nº 098/2014/PRAD/UNIR de 11 de março de 2014. O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTO da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

considerando a 1042/GR, de 23.11.2012, art. 2º inciso 'd',

considerando a instrução constante no Processo 23118.002602/2013-11, fls. 01 a 152;

considerando as disposições da Lei nº 12.772/2012, alterado pela Lei nº 12.863/2013, Portaria nº 554/MEC/2013, Resolução nº 031/CONSAD/2005, Resolução 096/CONSAD/2011 e Resolução nº 116/CONSAD/2013;

considerando, ainda, a manifestação favorável constante no Parecer nº 035/CPPD/UNIR de 21/01/2014. **RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR, o teor da Portaria nº 065/2014/PRAD/UNIR, de 05/02/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 12. de 11/02/2014, p. 15, que concede ao servidor docente **VICENTE EDUARDO RIBEIRO MARÇAL**, matrícula SIAPE nº 1713584, nos seguintes termos:

Onde se lê: Progressão Funcional Horizontal por Avaliação de Desempenho da classe de Professor Assistente II para Professor Assistente, nível 2, classe B,

Leia-se: Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do nível 1, para nível 2 da Classe B, com denominação Professor Assistente.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.